SENTENÇA

Processo Físico nº: **0003753-62.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material**

Requerente: N C A Santiago Transportes Me Requerido: José Rosa Severiano Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 104 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 20 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em ____ de ____ de 2.013

DATA

baixaram	estes	autos com a r.
sentença ı	etro.	
Eu,		(Esc.subscrevi
	P	UBLICAÇÃO
Em	de	de 2.013
por deterr	ninação s	superior, publico
em Cartói	io a sent	ença retro.
Eu.		(Esc.subscrevi)